

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – PRPG**  
**DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA**  
**SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO – SRPG**

**INSTRUÇÕES DE MATRÍCULA - MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO - DEMANDA ESPECÍFICA**  
**“Projeto de Formação - Trilhas de Futuro Educadores”**

**2º PERÍODO LETIVO DE 2022**

A Pró-reitoria de Pós-graduação – PRPG, por meio da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DRCA, torna pública a presente INSTRUÇÃO DE MATRÍCULA, referente ao mestrado profissional em Educação, demanda específica “Projeto de Formação – Trilhas de Futuros Educadores”, da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG), com validade para o segundo período letivo de 2022.

Esta Instrução de Matrícula fundamentam-se na Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, alterada pela Lei Federal nº 13.184/2015, no Decreto nº 8.727/2016, na Lei Federal nº 13.726/2018, na Portaria MEC nº 360/2022, na Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) nº 175/2021, no EDITAL PRPG/UFLA Nº 066/2022 e demais normas pertinentes.

## **1. MATRÍCULA DOS CONVOCADOS**

Em atendimento à Lei Federal nº 13.726/2018 e Portaria MEC nº 360/2022, o envio de documentos pelos candidatos será **exclusivamente digital**.

**1.1.** Envio da documentação digitalizada, via formulário Google, dentro do prazo de matrícula estabelecido no ANEXO I.

**1.1.1.** O formulário mencionado no item 1.1. deverá ser acessado exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://forms.gle/wSqMZyDwRxUCE5RD6>

**1.1.2.** A UFLA não se responsabiliza pelo não recebimento da documentação enviada digitalmente por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou de ações de terceiros ou, ainda, resultantes de caso fortuito ou de força maior que impeçam o envio da documentação.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – PRPG**  
**DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA**  
**SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO – SRPG**

**1.1.3.** O não envio da documentação através do Formulário Google, na forma e nos prazos estabelecidos, implicará na renúncia irretratável à vaga.

**1.1.4.** O candidato deve realizar somente um preenchimento do formulário. Caso haja necessidade de correção do documento, basta utilizar a opção “editar sua resposta”. Se o mesmo candidato realizar mais de um preenchimento, a DRCA considerará a última resposta como válida, desconsiderando as anteriores.

**1.2.** Os documentos enviados pelo Formulário Google serão conferidos pelo Setor de Registro Acadêmico da Pós-Graduação (SRPG/DRCA), **durante o período previsto para a matrícula.**

**1.2.1.** Após análise dos documentos pelo SRPG/DRCA, se for encontrado documento fora dos padrões solicitados ou na ausência de algum documento, o candidato será notificado através do e-mail informado no Formulário do Google.

**1.2.1.1.** A mensagem de notificação será enviada pelo SRPG/DRCA, por meio do endereço [matricula.pos.drca@ufla.br](mailto:matricula.pos.drca@ufla.br).

**1.2.1.1.1.** O candidato terá (02) dois dias para seguir os procedimentos informados e solucionar a pendência.

**1.2.1.1.2.** Em hipótese alguma serão recebidas pendências após o término do prazo estabelecido.

**1.2.1.2.** É de responsabilidade do candidato verificar diariamente possíveis mensagens eletrônicas enviadas pelo SRPG/DRCA.

**1.2.2.** A UFLA não se responsabiliza por documentações entregues de forma divergente das orientações presentes nesta Instrução de Matrícula.

**1.2.3.** A UFLA não se responsabiliza pelo não recebimento da notificação de mensagens eletrônicas do SRPG/DRCA enviada ao candidato para notificá-lo a respeito de pendências na solicitação de matrícula por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou de ações de terceiros ou, ainda, resultantes de caso fortuito ou de força maior que impeçam o envio da mensagem.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – PRPG**  
**DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA**  
**SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO – SRPG**

**1.3.** A matrícula somente será efetivada se o candidato conseguir homologação na análise dos documentos enviados digitalizados.

**1.3.1.** A homologação da matrícula é de responsabilidade do Setor de Registro Acadêmico da Pós-Graduação da DRCA/UFLA.

## **2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA**

**2.1.** Para solicitar a matrícula será obrigatório a todos os candidatos, selecionados pelo EDITAL PRPG/UFLA Nº 066/2022, o preenchimento do Requerimento de Matrícula gerado pelo site <https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/home.jsf#>.

**2.1.1.** Orientamos a utilização do Mozilla Firefox como navegador, vide passo a passo disponível no ANEXO II, a partir das **10 horas do dia 10/10/2022** até às **17 horas do dia 28/10/2022** (horário de Brasília).

### **2.2. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DIGITAL**

O candidato deverá acessar o formulário eletrônico exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://forms.gle/wSqMZyDwRxUCE5RD6>, e enviar na forma de arquivos digitalizados (extensão PDF), de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas) e com todas as informações legíveis cada um dos seguintes documentos com tamanho máximo de 5Mb (5242880 bytes) cada:

#### **2.2.1. CANDIDATOS BRASILEIROS**

**2.2.1.1.** Requerimento de matrícula produzido conforme item 2.1;

**2.2.1.2.** Uma foto 3x4 recente - colar no Requerimento de Matrícula;

**2.2.1.2.1.** Fazer o download do requerimento com os dados corretos. Inserir no formulário a assinatura eletrônica do GOV.BR. Para acessar o tutorial e aprender como inserir a assinatura eletrônica no documento, clique no link <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – PRPG**  
**DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA**  
**SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO – SRPG**

**2.2.1.3.** Cópia simples e legível (frente e verso) do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação (não será aceito Certificado de Pós Graduação Lato sensu).

**2.2.1.3.1.** No caso de estrangeiro, cópia completa, legível, legalizada ou apostilada do diploma de graduação, devidamente assinado pelo diplomado. Cópia da tradução juramentada do Diploma (caso não tenha sido emitido em português);

**2.2.1.4.** Cópia simples da certidão de nascimento ou casamento;

**2.2.1.5.** Cópia (frente e verso) do documento de identificação civil que contenha os dados da Cédula de Identidade (RG), o órgão expedidor e a Unidade da Federação (UF).

**2.2.1.5.1.** No caso de estrangeiro, Cópia da Folha de identificação do Passaporte e da folha com o carimbo de entrada. Caso não tenha o carimbo, apresentar o cartão de entrada;

**2.2.1.6.** Cópia do documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais, obtido exclusivamente pelo endereço eletrônico:  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

**2.2.1.7.** Número de Inscrição de Cadastro de Pessoa Física (CPF), que pode estar contido no documento de identificação civil a que se refere o item 2.2.1.4. Nos casos em que o CPF estiver ausente no documento de identificação civil, a cópia poderá ser obtida pelo endereço eletrônico:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/SERVICOS/CPF/CONSULTASITUACAO/CONSULTAPUBLICA.ASP> O CPF deverá estar atualizado junto à Receita Federal em caso de ter ocorrido alguma alteração nos dados cadastrais do contribuinte, como, por exemplo, alteração de nome (CPF);

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – PRPG**  
**DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA**  
**SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO – SRPG**

### **2.3. DO RESULTADO FINAL**

**2.3.1.** O resultado final da solicitação de matrícula será publicado **até o dia 04/11/2022** na página da DRCA.

**2.3.2.** O não cumprimento, por qualquer motivo, das condições determinadas pelo Edital, dos prazos estabelecidos e/ou a falta da apresentação de documentação exigida para matrícula, publicados nesta Instrução, implicará na perda da vaga, sem possibilidade de recurso.

**2.3.3.** É de responsabilidade do candidato se inteirar do resultado final da solicitação de matrícula inicial.

**2.3.5.** A DRCA/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informações de resultados.

### **3. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

Ao enviar a documentação para a matrícula inicial e ter a solicitação deferida, o candidato consente e autoriza, livre e integralmente, a utilização, tratamento e demais procedimentos previstos no Consentimento, constantes do ANEXO III.

### **4. DA PERDA DA VAGA**

Implicará perda da vaga e, portanto, renúncia irretratável à vaga ao candidato que:

**4.1.** não efetuar a solicitação de matrícula conforme previsto no item 2.1. nesta Instrução;

**4.2.** não enviar a documentação na **forma digital** previstas nos itens 2.2.; e/ou

**4.3.** não solucionar eventuais pendências dentro do prazo solicitado conforme item 1.2.1.1.1.

**4.4.** Para se matricular no curso em que foi aprovado, apresentar informações ou documentação falsas terá sua matrícula cancelada mediante processo administrativo disciplinar e estará sujeito a outras penalidades civis e criminais cabíveis.

### **5. DO NOME SOCIAL**

Conforme disposto em Resolução nº 034, de 19/7/2017 do Conselho Universitário da UFLA, disponível para consulta em <https://drca.ufla.br/gpgi-legislacao>, para utilizar Nome Social no registro

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – PRPG**  
**DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA**  
**SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO – SRPG**

acadêmico e nos demais documentos de uso interno e oficiais sob a responsabilidade da DRCA, o candidato deverá preencher o Formulário “Requerimento para utilização de NOME SOCIAL no âmbito da UFLA” disponível no endereço eletrônico <https://drca.ufla.br/lato-sensu-e-residencia-em-saude/formularios-lato-sensu-residencia-saude> e encaminhar para o Setor de Registro Acadêmico da Pós-graduação (SRPG) da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico/DRCA no endereço de email [latosensu.drca@ufla.br](mailto:latosensu.drca@ufla.br).

**5.1.** Para os fins pretendidos neste item, entende-se por Nome Social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, conforme Decreto nº 8.727/2016.

## **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**6.1.** O candidato assume a aceitação total e incondicional das normas constantes nestas Instruções de Matrícula e demais expedientes relacionados a este processo seletivo e de matrícula.

**6.1.1.** Conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), as informações pessoais requeridas nestas IEMI estão previstas em leis e/ou regulamentações específicas e necessárias para a verificação da autenticidade do candidato, conforme detalhado no ANEXO II destas IMLS.

**6.2.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e as normas estabelecidas para os candidatos selecionados, disponíveis nesta Instrução de Matrícula.

**6.3.** A DRCA/UFLA não se responsabiliza por solicitação não acolhida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do requerente, fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**6.4** A DRCA/UFLA não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações erradas prestadas pelo candidato no ato da inscrição e no preenchimento do requerimento de matrícula.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – PRPG**  
**DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA**  
**SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO – SRPG**

**6.5.** Casos omissos em relação a estas Instruções de Matrícula serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pós-Graduação (PRPG), ouvida a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA).

**6.6.** Será responsabilidade do candidato manter em seu poder os documentos originais para apresentá-los à Diretoria de Registro e Controle Acadêmico, caso seja solicitado.

**6.6.1.** A veracidade das informações e documentos enviados é de responsabilidade do candidato.

**6.6.2.** A comprovação de prestação de informação/documentação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure ampla defesa, ensejará o cancelamento de matrícula na universidade, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

## **7. SETORES RESPONSÁVEIS**

### **7.1. INFORMAÇÕES SOBRE A MATRÍCULA**

Os atendimentos sobre matrícula inicial se darão exclusivamente por e-mail. Pedimos que, ao entrar em contato pelo e-mail, insiram no assunto o nome completo do requerente e tipo de solicitação. Por exemplo: NOME COMPLETO - NOME DO CURSO OU PROGRAMA - BREVE DESCRIÇÃO DO ASSUNTO.

O atendimento por e-mail ocorrerá, conforme as demandas, pelo endereço [strictosensu.drca@ufla.br](mailto:strictosensu.drca@ufla.br)

### **7.2 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE CURSOS STRICTO SENSU**

**7.2.1.** Destacamos, ainda, que dúvidas gerais sobre o Programa podem ser dirimidas pelo atendimento aos estudantes de pós-graduação, que é realizado diretamente nas Secretarias Integradas das Unidades Acadêmicas.

**7.2.2.** As formas de contato com as Secretarias Integradas estão disponíveis na página da PRPG em <https://prpg.ufla.br/contato/contatos-secretarias-integradas>.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – PRPG  
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA  
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO – SRPG**

**7.3. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O MANUAL DO CANDIDATO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SEE/MG)**

TELEFONE: (31) 3915-3372

[duvidas.trilhaseducadores@educacao.mg.gov.br](mailto:duvidas.trilhaseducadores@educacao.mg.gov.br)

Lavras, 17 de outubro de 2022.

Juliana Aparecida da Silva  
Coordenadora do Setor de Registro Acadêmico da Pós Graduação  
SRPG/DRCA/PROGRAD/UFLA

EDUARDO WALLACE BRAGA DE SOUZA  
Diretor de Registro e Controle Acadêmico em Exercício  
DRCA/PROGRAD/UFLA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – PRPG**  
**DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA**  
**SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO – SRPG**

**ANEXO I**

| <b>AGENDA</b>          |   |
|------------------------|---|
| <b>DATA</b>            | <b>ATIVIDADE</b>  |
| <b>10 a 28/10/2022</b> | Período de solicitação de matrícula via formulário Google para os selecionados. |
| <b>01 a 03/11/2022</b> | Período de solicitação de matrícula via formulário Google para os suplentes.    |
| <b>05/11/2022</b>      | Início do curso   |

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – PRPG  
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA  
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO – SRPG

ANEXO II

ORIENTAÇÃO DE ACESSO PARA GERAR REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

<https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/home.jsf#>

The image shows the home page of the SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas) system. At the top, there is a header with the UFLA logo, the text 'UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS', the 'SIGAA' logo, and the subtitle 'Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas'. To the right of the header, it displays the date 'Lavras, 06 de Fevereiro de 2020', an accessibility icon with the text 'Acessível para Deficientes visuais', and a yellow button labeled 'ENTRAR NO SISTEMA'. On the left side, there is a vertical navigation menu with the following items: ACADÊMICO, ENSINO, PESQUISA (highlighted with a blue arrow), PÓS-GRADUAÇÃO, STRICTO SENSU, LATO SENSU, RESIDÊNCIA EM SAÚDE, and PROCESSOS SELETIVOS. The main content area is divided into three sections: 'Pesquisadores' with a person icon and the text 'Consulte quem pesquisa o que na UFLA'; 'Bases de Pesquisa' with a flask icon and the text 'Consulte as bases de pesquisa atuantes na UFLA'; and 'Iniciação Científica' with a group of people icon and the text 'Conheça nossos bolsistas de Iniciação Científica'. A black arrow points from the left towards the UFLA logo in the top left corner of the page.

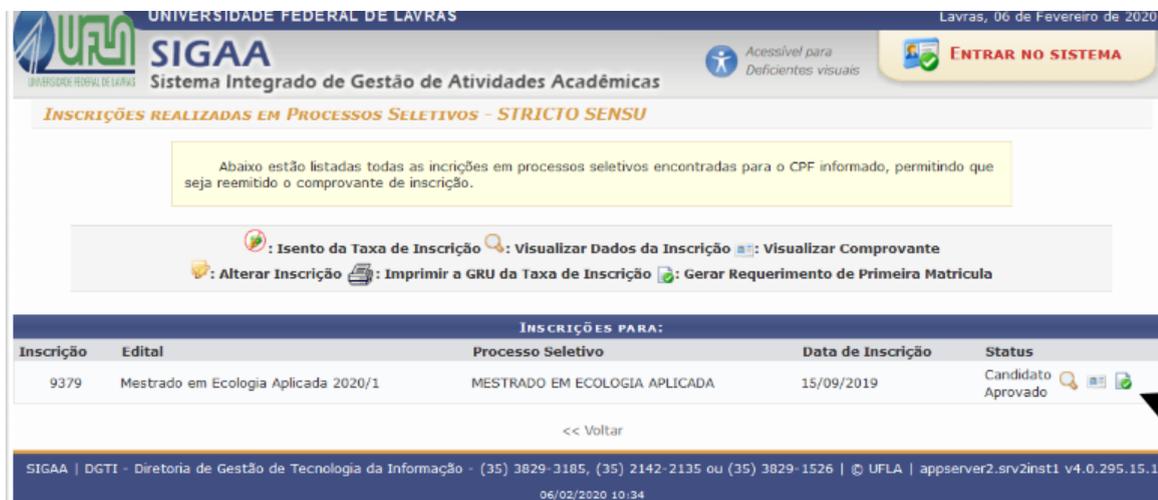
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – PRPG**  
**DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA**  
**SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO – SRPG**

Stricto sensu - Processos Seletivos

CPF do candidato - buscar

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – PRPG**  
**DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA**  
**SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO – SRPG**

Clicar no link verde: Gerar Requerimento de Primeira Matrícula



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS Lavras, 06 de Fevereiro de 2020

**SIGAA** Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Acessível para Deficientes visuais **ENTRAR NO SISTEMA**

**INSCRIÇÕES REALIZADAS EM PROCESSOS SELETIVOS - STRICTO SENSU**

Abaixo estão listadas todas as inscrições em processos seletivos encontradas para o CPF informado, permitindo que seja reemitido o comprovante de inscrição.

: Isento da Taxa de Inscrição : Visualizar Dados da Inscrição : Visualizar Comprovante

: Alterar Inscrição : Imprimir a GRU da Taxa de Inscrição : Gerar Requerimento de Primeira Matrícula

| INSCRIÇÕES PARA: |                                      |                               |                   |                    |
|------------------|--------------------------------------|-------------------------------|-------------------|--------------------|
| Inscrição        | Edital                               | Processo Seletivo             | Data de Inscrição | Status             |
| 9379             | Mestrado em Ecologia Aplicada 2020/1 | MESTRADO EM ECOLOGIA APLICADA | 15/09/2019        | Candidato Aprovado |

<< Voltar

SIGAA | DGTI - Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação - (35) 3829-3185, (35) 2142-2135 ou (35) 3829-1526 | © UFLA | appserver2.srv2inst1 v4.0.295.15.1  
06/02/2020 10:34

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – PRPG**  
**DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA**  
**SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO – SRPG**

**ANEXO III**

**CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular, ou seu Representante Legal, ao se inscrever neste processo seletivo, **concorda** com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ao aceitar o presente termo, o Titular, ou seu Representante Legal, consente e concorda que a Universidade Federal de Lavras (UFLA-MG), com sede na Rua Prof. Edmir Sá Santos, s/nº, Campus Universitário, Lavras-MG, doravante denominada Controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

**Dados Pessoais**

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados pessoais fornecidos na matrícula e eventuais alterações posteriores. Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador. Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico, comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

**Finalidades do Tratamento dos Dados**

O tratamento dos dados pessoais terá as seguintes finalidades: Possibilitar que o Controlador divulgue seus dados em listagens, resultados, comprovações e apurações de documentos no decorrer do processo; garantir a identificação e o contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico; para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

**Compartilhamento de Dados**

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – PRPG**  
**DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA**  
**SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO – SRPG**

**Segurança dos Dados**

O Controlador é responsável pelas medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei no 13.709/2018, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

**Direitos do Titular**

Conforme o art. 18 da Lei no 13.709/2018, o titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

- I - confirmação da existência de tratamento;
- II - acesso aos dados;
- III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;
- V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
- VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da citada Lei;
- VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei no 13.709/2018.